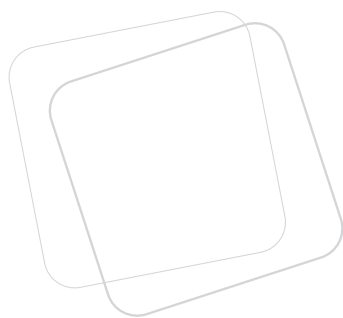




SUMÁRIO

» Capítulo I

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

1. Ressocialização do preso, falência do sistema carcerário, redução de danos na execução penal e o julgamento da ADPF 347/DF	29
2. Direito Penitenciário e Direito de Execução Penal	33
3. Objeto da Lei de Execução Penal	33
4. Âmbito de aplicação da Lei de Execução Penal	34
4.1. Preso provisório (ou cautelar)	35
4.2. Condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária	36
4.3. Transferência de execução de pena	36
5. Natureza jurídica da execução penal	39
6. Início do processo de execução	40
7. Sujeitos da execução penal	41
8. Suspensão dos direitos políticos	41
9. Princípios da execução penal	43
9.1. Princípio da legalidade	43
9.2. Princípio da humanidade	45
9.3. Princípio da personalidade ou intranscendência da pena	46
9.4. Princípio da individualização da pena	48
9.5. Princípio da responsabilidade penal subjetiva (ou da culpabilidade)	49
9.6. Princípio da jurisdicionalidade	50
9.7. Princípio da isonomia e vedação à discriminação	51
10. Execução provisória da pena	51
10.1. (Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução de pena privativa de liberdade	52
10.2. Execução provisória no caso de condenação pelo Tribunal do Júri, independentemente do total da pena aplicada	54
10.3. Concessão antecipada de benefícios da execução penal ao preso cautelar	55

» **Capítulo II****CLASSIFICAÇÃO DO CONDENADO E DO INTERNADO**

1.	Noções introdutórias	57
2.	Exame dos antecedentes	58
3.	Exame da personalidade	58
4.	Comissão Técnica de Classificação	59
5.	Exame criminológico	61
5.1.	(In) admissibilidade do exame criminológico para fins de progressão de regimes, livramento condicional ou outros benefícios prisionais	63
6.	Identificação do perfil genético	66
6.1.	(Im) possibilidade de utilização da amostra biológica do condenado para fins de fenotipagem genética ou de busca familiar	72
6.2.	Obrigatoriedade de descarte imediato da amostra biológica tão logo identificado o perfil genético	73
6.3.	Obrigatoriedade de coleta da amostra biológica e elaboração do respectivo laudo por perito oficial	73
6.4.	(In) constitucionalidade da identificação do perfil genético	75

» **Capítulo III****ASSISTÊNCIA AO PRESO**

1.	Noções introdutórias	79
2.	Assistência material	80
3.	Assistência à saúde	82
4.	Assistência jurídica	83
5.	Assistência educacional	86
6.	Assistência social	88
7.	Assistência religiosa	90
8.	Assistência ao egresso	91

» **Capítulo IV****TRABALHO DO PRESO**

1.	Noções introdutórias	95
2.	Sujeição do trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho	97
3.	Remuneração	98
3.1.	Destinação do produto da remuneração	100
3.2.	Não remuneração da prestação de serviços à comunidade	101
4.	Trabalho interno	101
4.1.	Obrigatoriedade do trabalho	103
4.2.	Jornada de trabalho	104
4.3.	Gerenciamento do trabalho	104
4.4.	Destinação dos bens ou produtos do trabalho prisional	105

4.5. Política Nacional de Trabalho no sistema prisional	105
5. Trabalho externo	106
5.1. Noções gerais	106
5.2. Autoridade dotada de atribuição (ou competência) para autorizar o trabalho externo	108
5.3. Pressupostos objetivos e subjetivos	109
5.3.1. Crimes hediondos ou com violência ou grave ameaça contra pessoa	111
5.4. Revogação do trabalho externo	112

» Capítulo V

DEVERES, DIREITOS E DISCIPLINA

1. Deveres do preso	115
1.1. Rol de deveres do preso especificados pela LEP	115
1.2. Deveres do preso cautelar	118
2. Direitos do preso	118
2.1. Respeito à integridade física e moral do preso	119
2.1.1. Uso de algemas	121
2.1.1.1. Vedação ao uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato	123
2.1.2. Caso Damião Ximenes Lopes	124
2.1.3. Revista íntima em presídios	125
2.2. Rol exemplificativo de direitos do preso previstos na Lei de Execução Penal	128
2.2.1. Alimentação suficiente e vestuário	129
2.2.2. Atribuição de trabalho e sua remuneração	129
2.2.3. Previdência social	129
2.2.3.1. Auxílio-reclusão	130
2.2.4. Constituição de pecúlio	130
2.2.5. Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação	132
2.2.6. Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena	133
2.2.7. Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa	133
2.2.8. Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo (<i>Perp walk</i>)	133
2.2.9. Entrevista pessoal e reservada com o advogado	136

2.2.10. Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados	138
2.2.10.1. (Im) possibilidade de preso receber visitas de quem está cumprindo pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional	140
2.2.10.2. Visitas íntimas	140
2.2.11. Chamamento nominal	143
2.2.12. Igualdade de tratamento, salvo quanto às exigências da individualização da pena	143
2.2.13. Audiência especial com o diretor do estabelecimento	144
2.2.14. Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito	144
2.2.15. Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes	145
2.2.15.1. (In) constitucionalidade da interceptação da correspondência do preso pela administração carcerária	146
2.2.16. Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de responsabilidade da autoridade judiciária competente	148
2.2.17. Contratação de médico particular de confiança pessoal do preso	148
2.2.18. (Im) possibilidade de suspensão ou restrição de direitos do preso mediante ato motivado do juiz da execução penal	149
3. Disciplina	150
3.1. Regras gerais	151
3.1.1. Princípio da legalidade	151
3.1.2. Vedação ao emprego de cela escura	152
3.1.3. Vedação de sanções coletivas	153
3.1.4. Ciência das normas disciplinares	154
3.1.5. Punição da tentativa	154
3.2. Poder disciplinar	155
3.3. Faltas disciplinares graves	157
3.3.1. Prática de fato previsto como crime doloso	158
3.3.1.1. (Des) necessidade do trânsito em julgado de sentença penal condenatória para fins de reconhecimento, no âmbito administrativo carcerário, de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso	159
3.3.2. Incitação ou participação em movimento para subversão da ordem ou da disciplina	161
3.3.3. Fuga	162

3.3.4.	Posse indevida de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem	162
3.3.5.	Provocação de acidente de trabalho	163
3.3.6.	Descumprimento das condições impostas no regime aberto	164
3.3.7.	Inobservância dos deveres de obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se e de execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas	164
3.3.8.	Posse, utilização ou fornecimento de aparelho telefônico, rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo	165
3.3.9.	Recusa do condenado em se submeter ao procedimento de identificação do perfil genético	168
3.3.10.	Faltas disciplinares graves do condenado à pena restritiva de direitos	168
3.4.	Faltas disciplinares médias e leves	169
3.5.	Prescrição das faltas disciplinares	171
3.6.	Sanções disciplinares	173
3.7.	Demais consequências legais decorrentes do cometimento de falta grave além da imposição da sanção administrativa	176
3.8.	Recompensas	179
3.9.	Procedimento administrativo disciplinar	180
3.9.1.	Ampla defesa e obrigatoriedade de defesa técnica	182
3.9.2.	(In) dispensabilidade da instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração da falta grave, assegurando-se o direito de defesa por advogado constituído ou defensor público nomeado	183
3.9.3.	(In) suficiência da audiência de justificação perante o juízo da execução para fins de homologação judicial da falta grave	187
3.9.4.	Instrução do procedimento administrativo disciplinar	188
3.9.5.	Recorribilidade da decisão proferida no âmbito do procedimento administrativo disciplinar	189
3.9.6.	Isolamento preventivo e inclusão preventiva no Regime Disciplinar Diferenciado	190
3.9.7.	Detração disciplinar	191
4.	Regime disciplinar diferenciado	191
4.1.	Noções introdutórias	191
4.2.	Hipóteses de cabimento	192
4.3.	Características do Regime Disciplinar Diferenciado	194
4.3.1.	Duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave da mesma espécie	194
4.3.2.	Recolhimento em cela individual	195

4.3.3.	Visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas	196
4.3.3.1.	Visitas quinzenais de duas pessoas por vez com duração de duas horas	196
4.3.3.2.	Realização das visitas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos	197
4.3.3.3.	Visita de pessoa da família ou de terceiro gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo	197
4.3.3.4.	Fiscalização da visita por agente penitenciário mediante prévia autorização judicial	200
4.3.3.5.	Substituição das visitas presenciais por contato telefônico	200
4.3.4.	Direito do preso à saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso	202
4.3.5.	Entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário	203
4.3.6.	Fiscalização do conteúdo da correspondência	205
4.3.7.	Participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso	206
4.4.	Prazo máximo de duração do Regime Disciplinar diferenciado e (im) possibilidade de prorrogação	208
4.5.	Juízo competente para a inclusão no Regime Disciplinar Diferenciado e procedimento adequado	210
4.6.	Regime disciplinar diferenciado em estabelecimentos penais federais de segurança máxima	213

» Capítulo VI

ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

1.	Noções introdutórias	215
2.	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	215
3.	Juízo da Execução	216
3.1.	Fixação da competência do juízo da execução com base na natureza do estabelecimento prisional em que se encontrar o condenado (ou preso provisório)	217
3.2.	Competência do Juízo Federal da Execução Penal	219
3.3.	Competência territorial	222

3.4.	Juízo competente para a concessão antecipada de benefícios prisionais ao preso cautelar	223
3.5.	Juízo competente para a execução da pena de multa	224
3.6.	Juízo da Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais	224
3.7.	(Im) possibilidade de reconhecimento da reincidência pelo juízo da execução penal para fins de concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória	225
3.8.	Rol exemplificativo de competências criminais do Juiz da Execução	226
4.	Ministério Público	234
4.1.	Atribuições ministeriais	235
5.	Conselho Penitenciário	237
6.	Departamentos Penitenciários	238
6.1.	Direção e pessoal dos estabelecimentos penais	239
7.	Patronato	240
8.	Conselho da Comunidade	240
9.	Defensoria Pública	241
9.1.	Atribuições da Defensoria Pública	242
9.2.	Atuação atípica da Defensoria Pública como custos vulnerabilis	243

» Capítulo VII

ESTABELECIMENTOS PENAIS

1.	Regras gerais	245
1.1.	Classificação dos estabelecimentos penais	245
1.2.	Instalações adequadas	246
1.3.	Recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo e idade	247
1.4.	(Im) possibilidade de terceirização nos estabelecimentos prisionais	250
1.5.	Separação de presos	251
1.6.	Prisão Especial	254
1.7.	Sala de Estado-Maior	257
1.8.	Prisão de índios	259
1.9.	Local de cumprimento da pena	260
1.10.	Capacidade das prisões	262
1.10.1.	(Im) possibilidade de manutenção de condenado em regime prisional mais gravoso na hipótese de falta de estabelecimento penal adequado	263
1.10.2.	(Im) possibilidade de concessão imediata da prisão domiciliar sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS	265
1.10.3.	Precariedade das condições de encarceramento e obrigação do Estado de ressarcir os danos, inclusive morais	266

1.10.4. (Im) possibilidade de o Judiciário impor à Administração Pública a obrigação de promover melhorias em estabelecimentos prisionais	267
1.10.5. O caso do Instituto Penal <i>Plácido de Sá Carvalho</i> e a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 22.11.2018	268
2. Penitenciárias	269
2.1. Regras gerais	269
2.2. Penitenciárias destinadas ao regime disciplinar diferenciado	270
2.3. Arquitetura das penitenciárias	270
2.4. Localização das penitenciárias masculinas	271
3. Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	272
4. Casa do Albergado	273
4.1. Noções gerais	273
4.2. Limitação de fim de semana	274
4.3. Regime aberto	274
4.4. Localização e instalações	276
5. Centros de Observação	277
6. Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	278
7. Cadeia Pública	280
8. Estabelecimentos penais federais de segurança máxima	283
8.1. Noções introdutórias	283
8.2. Procedimento adequado	283
8.2.1. (Des) necessidade de oitiva prévia da defesa	284
8.3. Competência do Juízo Federal da Execução Penal	285
8.4. Hipóteses que autorizam a inclusão de presos nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima	285
8.5. Características do regime fechado de segurança máxima nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima	287
8.6. Período máximo de permanência do preso em estabelecimentos penais federais de segurança máxima	288
8.7. (Im) possibilidade de exercício das competências do juiz federal da execução penal por órgãos colegiados de magistrados	290
8.8. (Im) possibilidade de os Estados e o Distrito Federal construírem estabelecimentos penais de segurança máxima ou de adaptarem os já existentes	292

» Capítulo VIII

EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

1. Noções introdutórias	295
1.1. Execução da sentença	296
1.2. Guia de recolhimento	296
1.2.1. Requisitos da guia de recolhimento	299

1.2.2.	Guia de recolhimento provisória	301
1.2.3.	Cálculo de liquidação de penas	303
1.2.4.	Precedência das penas	307
1.3.	Cumprimento ou extinção da pena	307
2.	Regimes de cumprimento da pena privativa de liberdade	308
2.1.	Intimação do condenado ao cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto previamente à expedição do respectivo mandado de prisão	313
3.	Progressão de regimes	315
3.1.	Da necessária individualização da pena privativa de liberdade no curso da execução penal	315
3.2.	Vedações à progressão	315
3.2.1.	Regime integral fechado para crimes hediondos e equiparados	315
3.2.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07	317
3.2.3.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados	320
3.2.4.	Natureza do crime de tráfico de drogas privilegiado previsto no §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06 para fins de progressão de regimes	321
3.2.5.	Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo	325
3.3.	Requisitos para a progressão de regimes	327
3.3.1.	Requisitos objetivos	328
3.3.1.1.	Progressão especial para gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência	338
3.3.1.2.	Reparação do dano ou devolução do produto do ilícito praticado como requisito objetivo para a progressão de regime nos crimes contra a administração pública	340
3.3.2.	Requisitos subjetivos	341
3.3.2.1.	(Im) possibilidade de reaquisição do bom comportamento para fins de progressão de regimes	344
3.4.	Progressão para o regime aberto	346
3.5.	Questões controvertidas	350
3.5.1.	(Des) necessidade de fundamentação e oitiva das partes	350
3.5.2.	<i>Quantum</i> de pena a ser levado em consideração para fins de progressão de regimes quando aplicada pena superior a 40 (quarenta) anos	351

3.5.3.	Segunda progressão e natureza declaratória da decisão que defere a progressão de regime	352
3.5.4.	Superveniência de nova condenação	354
3.5.5.	(Im) possibilidade de progressão de regimes para presos cautelares	355
3.5.6.	(In) admissibilidade da progressão <i>per saltum</i>	356
3.5.7.	Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional	356
3.5.8.	Remição pelo trabalho (ou pelo estudo) para fins de progressão de regimes	358
3.5.9.	Cabimento da progressão de regimes no regime disciplinar diferenciado	358
3.5.10.	Cabimento da progressão de regimes no caso de cumprimento da pena em penitenciária federal de segurança máxima	359
3.5.11.	Progressão de regime prisional para condenado estrangeiro e processo de expulsão em andamento	359
3.5.12.	Progressão de regimes e crimes militares	359
3.5.13.	Progressão e longo tempo de pena a cumprir	360
3.5.14.	Prática de falta grave como causa interruptiva da contagem do prazo para a progressão de regime	360
3.5.15.	(Im) possibilidade de se computar o tempo de recolhimento domiciliar noturno para fins de progressão quando houver seu cômputo para fins de detração da pena	361
4.	Regressão de regime	361
4.1.	Hipóteses autorizadoras da regressão	362
4.2.	Questões controvertidas	365
4.2.1.	Regressão <i>per saltum</i>	366
4.2.2.	Regressão do condenado para regime prisional mais gravoso do que aquele fixado na sentença do processo de conhecimento	366
4.2.3.	Oitiva do condenado	366
4.2.4.	Regressão cautelar (ou provisória)	368
5.	Prisão domiciliar	369
5.1.	Distinção entre a prisão domiciliar cautelar (CPP, arts. 317 e 318) e a prisão domiciliar penal (LEP, art. 117)	369
5.2.	Beneficiários	370
5.3.	Hipóteses de admissibilidade e ônus da prova	372
5.3.1.	Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)	376
5.4.	Fiscalização da prisão domiciliar	378
5.5.	Saídas controladas	379
6.	Autorizações de saída	380
6.1.	Permissões de saída	381
6.2.	Saída temporária	382

6.2.1.	Hipóteses de saída temporária	383
6.2.2.	Vigilância do condenado	385
6.2.3.	Beneficiários	386
6.2.4.	Prazo	387
6.2.5.	Requisitos	388
6.2.5.1.	Vedação da concessão de saída temporária para condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo ou com violência ou grave ameaça contra pessoa	390
6.2.6.	Condições	392
6.2.7.	Competência	393
6.2.8.	Saídas temporárias automatizadas	394
6.2.9.	Revogação	396
6.2.10.	Recuperação	397
7.	Remição	398
7.1.	Remição pelo trabalho	398
7.2.	Remição pelo estudo, leitura e resenha de livros, e outras atividades correlatas	402
7.2.1.	Cálculo da remição da pena para aprovados nos exames nacionais que realizam estudo por conta própria	409
7.3.	Remição ficta ou virtual	410
7.4.	Normas gerais atinentes à remição	412
7.5.	Falta grave e perda dos dias remidos	415
8.	Suspensão condicional da pena	419
8.1.	Natureza jurídica	419
8.2.	Suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo	420
8.3.	Espécies	421
8.4.	Requisitos	422
8.4.1.	Requisitos objetivos	422
8.4.1.1.	<i>Sursis</i> e crimes hediondos ou equiparados	423
8.4.2.	Requisitos subjetivos	424
8.5.	<i>Sursis</i> e estrangeiros	425
8.6.	<i>Sursis</i> sucessivos e simultâneos	426
8.7.	<i>Sursis</i> e indulto	426
8.8.	<i>Sursis</i> e detração penal	427
8.9.	Momento adequado para a concessão da suspensão condicional da pena	427
8.10.	Recurso adequado e (im) possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	428
8.11.	Condições	428
8.11.1.	Alteração das condições	430
8.11.2.	Fiscalização das condições	430

8.11.3. Comparecimento do beneficiário	430
8.11.4. Mudança de residência	431
8.11.5. Fixação das condições pelo Tribunal	431
8.11.6. Fixação das condições pelo juízo da execução	431
8.12. Cassação da suspensão condicional da pena	432
8.13. Período de prova	433
8.14. Revogação da suspensão condicional da pena	434
8.14.1. Revogação obrigatória	434
8.14.2. Revogação facultativa	435
8.15. Prorrogação do período de prova	436
8.15.1. (Im) possibilidade de prorrogação do período de prova após o seu decurso	437
9. Detração	437
9.1. Juízo competente	438
9.2. Detração e medidas cautelares diversas da prisão	440
9.3. Detração e prisão domiciliar	443
9.4. Detração e penas restritivas de direitos	444
9.5. Detração e pena de multa	444
9.6. Detração e suspensão condicional da pena	444
9.7. Detração e prescrição	445
9.8. Detração e prisão cautelar em processo diverso	445
9.9. Detração e indulto/comutação	446
10. Livramento condicional	447
10.1. Natureza jurídica	447
10.2. Juízo competente para a concessão do livramento condicional	447
10.3. Distinção em relação à suspensão condicional da pena	448
10.4. Requisitos	449
10.4.1. Requisitos objetivos	449
10.4.1.1. Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para obtenção do livramento condicional ...	454
10.4.1.2. Livramento condicional específico no caso de crimes hediondos ou equiparados (tráfico de drogas, tortura e terrorismo), e tráfico de pessoas	456
10.4.2. Requisitos subjetivos	459
10.5. Procedimento de concessão do livramento condicional	461
10.6. Condições	464
10.7. Execução do livramento condicional (período de prova)	465
10.7.1. (Im) possibilidade de o período de prova do livramento condi- cional ser computado como tempo de cumprimento de pena	

privativa de liberdade caso atingido o limite temporal do art. 75 do CP	466
10.8. Suspensão do livramento condicional	467
10.9. Prorrogação do período de prova do livramento condicional	468
10.10. Revogação do livramento condicional	469
10.10.1. Revogação obrigatória	470
10.10.2. Revogação facultativa	472
10.11. Extinção da pena em virtude do término do período de prova	474
10.12. Questões diversas	474
10.12.1. Livramento condicional cautelar	474
10.12.2. Livramento condicional e estrangeiros	475
10.12.3. Livramento condicional insubsistente	476
10.12.4. Livramento condicional e regime disciplinar diferenciado	476
11. Monitoração eletrônica	476
11.1. (In) constitucionalidade da monitoração eletrônica à luz do princípio da dignidade da pessoa humana	479
11.2. Finalidades	480
11.3. Tecnologias passíveis de utilização	480
11.4. Cabimento	480
11.4.1. Condenação por crime contra a mulher por razões da condição do sexo feminino ou por crimes contra a dignidade sexual	482
11.4.2. Condenação por crime contra a dignidade sexual	483
11.5. Consentimento do condenado	485
11.6. Deveres do condenado submetido à monitoração eletrônica	485
11.7. Consequências decorrentes da violação dos deveres inerentes à monitoração eletrônica	487
11.8. Revogação do monitoramento eletrônico	489

» Capítulo IX

EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

1. Noções introdutórias	491
2. (Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução da pena restritiva de direitos	491
3. Natureza jurídica e características essenciais	493
4. Duração	494
5. Requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade	495
6. Questões controversas	500
6.1. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de crimes hediondos e equiparados	500
6.2. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de infrações penais praticadas no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher	502

6.3. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor qualificados pela embriaguez ao volante	504
6.4. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no caso de crimes militares	505
6.5. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação a estrangeiros	506
7. Momento adequado para a substituição	506
8. Critérios de substituição	506
8.1. (Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária	508
9. Reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade	508
9.1. Reconversão obrigatória	509
9.2. Reconversão facultativa	510
9.3. Regras específicas de reconversão das penas restritivas de direitos	512
9.3.1. Reconversão da pena de prestação de serviços à comunidade	513
9.3.2. Reconversão da pena de limitação de fim de semana	514
9.3.3. Reconversão da pena de interdição temporária de direitos	515
10. Penas restritivas de direitos em espécie e respectivos procedimentos executórios	516
10.1. Prestação pecuniária	516
10.2. Perda de bens e valores	519
10.3. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas	521
10.4. Interdição temporária de direitos	524
10.5. Limitação de fim de semana	526

» Capítulo X

EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA

1. Noções introdutórias	529
2. Critério adotado para fins de aplicação da pena de multa	530
3. Pagamento voluntário da multa	532
4. Execução da pena de multa	533
5. (Im) possibilidade de extinção da punibilidade em caso de cumprimento integral da pena privativa de liberdade e inadimplemento da pena de multa	538
6. Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional	539
7. (Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária	540
8. Cabimento de <i>habeas corpus</i> em se tratando de persecução penal referente à infração penal à qual seja cominada tão somente a pena de multa	540

9. Multa coercitiva prevista na Lei n. 11.343/06 para assegurar o cumprimento das penas previstas para o crime de porte de drogas para consumo pessoal	541
10. Pena de multa nos crimes em licitações e contratos administrativos	544
11. Pena de multa no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher	545

» Capítulo XI

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

1. Noções introdutórias	547
2. Distinção entre pena e medida de segurança	548
3. Pressupostos	548
4. Aplicação da medida de segurança	550
4.1. Absolvção sumária imprópria	551
4.2. (Im) possibilidade de conversão de sentença condenatória em absolvição imprópria em recurso exclusivo da defesa	553
5. Espécies de medidas de segurança	554
5.1. Conversão do tratamento ambulatorial em internação	555
6. Duração da medida de segurança	557
6.1. Prazo mínimo	557
6.2. Prazo máximo	557
7. Internação provisória (ou cautelar)	559
8. Execução das medidas de segurança	563
8.1. Noções gerais	563
8.2. Detração e medida de segurança	564
8.3. Conversão do tratamento ambulatorial em internação	565
8.4. Desinternação progressiva	565
8.5. Conversão da pena em medida de segurança	565
8.6. Superveniência de doença mental durante o curso da persecução penal	567

» Capítulo XII

INCIDENTES DA EXECUÇÃO

1. Noções introdutórias	571
2. Conversões	572
2.1. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos	572
2.2. Conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade	574
2.3. Conversão da multa em pena privativa de liberdade	574
2.4. Conversão da multa em pena restritiva de direitos	574
2.5. Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança e conversão do tratamento ambulatorial em internação	575
3. Excesso ou desvio da execução	575
4. Anistia e indulto	577

4.1.	Regras gerais	577
4.2.	Anistia	577
4.3.	Graça (ou indulto individual)	579
4.4.	Indulto coletivo	581
4.4.1.	Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para fins de comutação de pena ou indulto	585
4.4.2.	Indulto e medidas de segurança	586
4.4.3.	Crimes hediondos e equiparados	586
4.4.4.	Questões controvertidas	590
5.	Incidentes da execução nos casos de colaboração premiada	593

» Capítulo XIII

PROCEDIMENTO JUDICIAL

1.	Procedimento judicial	595
2.	Iniciativa do procedimento judicial	596
3.	<i>Iter</i> procedimental	597
4.	Agravo em execução	599
4.1.	Hipóteses de cabimento	599
4.2.	Revogação tácita de diversas hipóteses de cabimento do recurso em sentido estrito	600
4.3.	Procedimento	602
4.4.	Prazo	602
4.5.	Efeitos	603
4.5.1.	Cabimento de mandado de segurança para atribuir efeito suspensivo a agravo em execução interposto pelo Ministério Público	603
5.	Revisão criminal	605
6.	<i>Habeas Corpus</i> no âmbito da Execução Penal	605
6.1.	<i>Habeas corpus</i> substitutivo de recurso ordinário	606
6.2.	(Im) possibilidade de dilação probatória	607
6.3.	<i>Habeas corpus</i> coletivo	608

» Capítulo XIV

REABILITAÇÃO

1.	Conceito	611
2.	Natureza jurídica	611
3.	Modalidades de reabilitação previstas no Código Penal	612
3.1.	Sigilo das condenações	612
3.2.	Efeitos secundários de natureza extrapenal e específicos da condenação	613
4.	Legitimidade para o requerimento de reabilitação	614
5.	Juízo competente para a apreciação do pedido de reabilitação	614

6.	Pressuposto da reabilitação	614
7.	Requisitos da reabilitação	615
7.1.	Requisitos objetivos	615
7.2.	Requisitos subjetivos	615
8.	Medida de segurança detentiva	616
9.	Decisão judicial	616
10.	Recurso de ofício	617
11.	Cabimento de <i>habeas corpus</i>	617
12.	Comunicação aos órgãos de identificação	618
13.	Revogação da reabilitação	618

BIBLIOGRAFIA	619
---------------------------	------------